Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Remédio Popular
Seção de Compras

AUTORIZAÇÃO

Nº do Processo: 266.00000466/2026-87

Interessado: Gerência de Suprimentos

Assunto: Equipamentos de audio, video e sonorização

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA

Processo SEI nº: 266.00000466/2026-87
Assunto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e sonorização
Área Demandante: Gerência de Tecnologia da Informação
Unidade de Destino: Gerência Geral da Divisão Administrativa Financeira

Tratam os autos de aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e sonorização, conforme solicitado pela Gerência de Tecnologia da Informação.

O valor estimado para a contratação perfaz o montante de R$ 21.158,38 (vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais, trinta e oito centavos), conforme Mapa Comparativo de Preços elaborado pela Gerência de Suprimentos e autorizado pela Gerência Geral da Divisão Administrativa Financeira.

O limite de valores para a dispensa não será ultrapassado, na sua modalidade, contratados no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, ambos da Lei 14133/21.

Da instrução do processo, constata-se:

DFD - Documento de Formalização de Demanda;
Justificativa da Ausência (ETP – Estudo Técnico Preliminar e MR – Matriz de Risco);
TR - Termo de Referência;
SC – Solicitação de Contratação;
Estimativa de despesa - Mapa Comparativo de Preços e Orçamentos;
Parecer Jurídico Referencial;
Portaria 19/2024 que designa a GGDAF como autoridade competente para autorizar a abertura de processos de contratação direta, compreendendo os casos de dispensa de licitação e de inexigibilidade;

Foi proposta, portanto, a realização de **dispensa eletrônica com disputa** para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Assim sendo, submetemos o assunto à consideração superior, para autorização da contratação, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA**, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei federal nº 14.133/2021.

Guarulhos, _____ de novembro de 2026.

JOSÉ LUIZ DA SILVA FERNANDES
Gerência de Suprimentos

I – Ciente;

II - Considerando a instrução dos autos, em especial a manifestação da Gerência de Suprimentos, no uso de minhas atribuições legais, notadamente a prevista pela Portaria nº 19/2024 de 22/04/2024, **AUTORIZO** a contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, referente aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e sonorização, conforme solicitado pela Gerência de Tecnologia da Informação, cujo o valor estimado perfaz o montante de R$ 21.158,38 (vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais, trinta e oito centavos);

III – Encaminhe-se à Gerência Financeira para providenciar a reserva orçamentária e, em momento oportuno, o empenhamento da despesa;

IV – A seguir, retornem os autos à Gerência de Suprimentos para as seguintes providências:
Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal, no que couber, as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação direta:
I - a especificação do objeto a ser contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do inciso II do artigo 6° do Decreto Estadual nº 68.304/2024, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - declaração de observância às disposições previstas na Lei Complementar federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 4° do Decreto Estadual nº 68.304/2024;
V - as condições da contratação e as sanções aplicáveis pela inexecução total ou parcial do ajuste.
VI - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
VII - a data e o horário da realização do procedimento eletrônico, bem como o endereço eletrônico onde este ocorrerá.

Para a divulgação do Aviso da Dispensa no PNCP que deverá ser disponibilizado, por um prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, para inclusão das propostas eletrônicas pelos fornecedores no sistema Compras.gov.br.
publicação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato que deverá estar à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Fundação;

publicação no PNCP.

Guarulhos, _____ de novembro de 2026.

WILIAM BEZERRA DE MELO

Gerência Geral da Divisão Administrativa Financeira

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fabio Galvao**, **Chefe de Compras Interno**, em 17/11/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Da Silva Fernandes**, **Gerente Suprimentos**, em 17/11/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wiliam Bezerra De Melo**, **Gerente Geral da Divisão Administrativa e Financeira**, em 19/11/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0128638157** e o código CRC **C4BA6455**.